



O Instituto Português da Juventude, I.P. de acordo com o articulado na Portaria nº 201/2001 de 13 de Março e em conformidade com os trâmites regulamentares do quadro de actuação do ano anterior, está a divulgar o Programa **OTL – Curta Duração e Longa Duração**, atendendo aos prazos abaixo definidos:

#### **OTL – CURTA DURAÇÃO 2010**

1. Serão considerados **4 turnos** para o OTL – Curta Duração com início a **19 de Julho e término a 10 de Setembro.**

<b>PROGRAMA OTL - VERÃO 2010 – CURTA DURAÇÃO</b>
--

<b>Período</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Dias</b>
1º	19-07-2010	30-07-2010	10
2º	02-08-2010	13-08-2010	10
3º	16-08-2010	27-08-2010	10
4º	30-08-2010	10-09-2010	10

**1.1. Natureza dos projectos** – nos termos do artº 2º, os jovens são ocupados em actividades desenvolvidas por entidades promotoras em diferentes áreas de intervenção, a área denominada “Outras de reconhecido interesse social”, engloba o **Desporto, Ciência e Tecnologia, e Combate à Pobreza e Exclusão Social**, consideradas prioritárias para a aprovação dos projectos de Curta Duração.

**1.2. Participação dos Jovens** – Nos termos do nº1 do artº 11º, o período de ocupação dos jovens não pode exceder as **cinco horas diárias** nos projectos de **curta duração**, sendo que o período de participação do jovem é limitado a quatro semanas.

**1.3.** Os prazos definidos são os seguintes:

**Realização do Programa:** 19 de Julho e término a 10 de Setembro.

**Apresentação de Projectos pelas Entidades Promotoras:** de 21 de Junho a 2 de Julho de 2010;

**Aprovação de Projectos pelas DR's:** até 09 de Julho de 2010;

**Inscrições dos Jovens:** de 21 de Junho a 09 de Julho de 2010;

**Colocação dos jovens nos Projectos:** de 12 a 16 de Julho de 2010.



## **OTL – LONGA DURAÇÃO 2010**

2. Dado que não existe aplicação informática para a modalidade **OTL - Longa Duração**, as entidades Promotoras e os Jovens terão que efectuar a candidatura ao programa através do preenchimento dos formulários em papel.

2.1. Os prazos definidos são os seguintes:

**Realização do Programa:** 1 de Setembro e término a 30 de Novembro

**Apresentação de Projectos pelas Entidades Promotoras:** de 21 de Junho a 02 de Julho de 2010;

**Aprovação de Projectos pela Direcção Regional do Centro:** até 09 de Julho de 2010;

**Inscrições dos Jovens:** de 12 de Julho a 13 de Agosto de 2010;

**Colocação dos jovens nos Projectos:** de 16 a 27 de Agosto de 2010.

3. **Apoios** – Nos termos do artº 14º, o jovem participante do **OTL – Curta e Longa Duração** tem direito, durante o período de ocupação no projecto:

- A um seguro de acidentes pessoais, da responsabilidade do IPJ, IP.
- A uma bolsa horária definida por despacho da Presidência do IPJ, IP, no valor de **€ 2,00/hora**.

4. Os projectos do **OTL – Curta e Longa Duração** serão aprovados adoptando as prioridades inscritas na alínea a), do Artigo 5º da Portaria nº 201/2001 de 13 de Março